

D.O.E. de 17/12/2022, para o qual estão inscritos os seguintes candidatos (por ordem de inscrição 1 - RODRIGO TEIXEIRA BENTO; 2 - MUHAMMAD IRFAN QADIR; 3 - REBECA GARCIA MOURA; 4 - GUILHERME AUGUSTO DE MELO JARDIM; 5 - CAROLINE BRUSTOLIN BRAGA; 6 - SAMUEL THURLOW; 7 - AUGUSTO LEONARDO DOS SANTOS; 8 - MARCELO MARUCCI PEREIRA TANGERINA; 9 - ANELIZE BAUERMEISTER; 10 - JULIANA LIRA LUNA FREIRE REGUEIRA; 11 - DIEGO NUNES FARRIA; 12 - ANDRÉ AUGUSTO GUTIERRES FERNANDES BEATI e 13 - JAMAL RAFIQUE. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: PERTENCENTES AO IQUSP - Alcindo Aparecido Benito dos Santos – Professor Associado QFL/IQ – Presidente; Erick Leite Bastos – Professor Associado QFL/IQ. ESTRANHOS AO IQ - Álvaro Takeo Omori – Professor Associado – UFABC; Alessandro Bolis Costa Simas – Professor Associado – UFRJ; Cristiano Raminelli – Professor Associado – UNIFESP. Membros suplentes: PERTENCENTES AO IQUSP - Leandro Helgueira de Andrade – Professor Associado – QFL/IQ. ESTRANHOS AO IQ - Luiz Claudio de Almeida Barbosa – Professor Titular – UFMG; Giuliano Cesar Clososki – Professor Associado – FCFRP-USP; Vanderlei Gageiro Machado – Professor Associado – UFSC. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital ATAC/192023/Iqusp
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS – PROFESSOR TITULAR
Terá início no dia 04 de julho de 2023, às 07h15, no Anfiteatro Paschoal Senise do Bloco 6 do Instituto de Química, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, o concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claros/cargos n°s 173061 e 265993, junto ao Departamento de Bioquímica, área de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, conforme Edital ATAC/362022/IQUSP, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 17/12/2022 e retificado em 01/11/2022, para o qual estão inscritos os seguintes candidatos (por ordem de inscrição): Bettina Malnic; Carla Colombano de Oliveira; Sayuri Miyamoto e Ricardo José Giordano. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: PERTENCENTES AO IQUSP - Prof. Dr. Pio Colepicolo Neto – Prof. Titular (Presidente) – QBQ/IQ; Prof. Dra. Sueli Lopes Gomes – Profa. Titular – QBQ/IQ. ESTRANHOS AO IQ - Profa. Dra. Débora Foguel – Profa. Titular – UFRJ; Prof. Dra. Helena Coutinho Franco de Oliveira – Profa. Titular – UNICAMP; Prof. Dra. Leda Quercia Vieira – Profa. Titular – UFMG. Membros suplentes: PERTENCENTES AO IQUSP - Prof. Dr. Eteivino José H. Bechara – Prof. Titular; Prof. Dr. Mauro Bertotti – Prof. Titular. AO IQ - Prof. Dr. Luiz Eugênio Araújo de Moraes Mello – Prof. Titular – UNIFESP; Prof. Dr. Márcio de Castro Silva Filho – Prof. Titular – ESALQ-USP; Prof. Dr. Pedro Lagerblad de Oliveira – Prof. Titular – UFRJ; Prof. Dr. Hernan Francisco Terenzi – Prof. Titular – UFSC. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO
INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA
Concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular (Edital ATAC/062023/Iqusp), publicado no D.O.E. de 01/03/2023, às fls.450/451.

Candidata Inscrita: GRAZIELLA ELIZA RONSEIN
A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em reunião de 25/05/2023, indicou os nomes da Comissão Julgadora do certame: MEMBROS PERTENCENTES AO IQ (Titulares) Profa. Dra. Maria Teresa Machini – Profa. Associada - IQ-USP; Prof. Dr. Sandro Roberto Marana – Prof. Associado - IQ-USP. MEMBROS ESTRANHOS AO IQ (Titulares) - Profa. Dra. Ana Campa – Profa. Titular – FCF-USP; Prof. Dr. Daniel Martins de Souza – Prof. Associado - UNICAMP; Prof. Dr. Fabio Cesar Gozzo – Prof. Associado – UNICAMP; Suplentes do IQ - Prof. Dr. Ricardo José Giordano – Prof. Associado; Profa. Dra. Carla Colombano – Profa. Associada. Suplentes Estranhos ao IQ - Profa. Dra. Dulcinea Saes Parra Abdalla – Profa. Titular – FCF-USP; Prof. Dr. Norberto Peoporino Lopes – Prof. Titular – FCFRP-USP; Prof. Dr. Mario Sergio Palma – Prof. Titular – UNESP – Rio Claro e Prof. Dr. Carlos Alberto Labate – Prof. Titular – ESALQ-USP. Na mesma reunião, a Congregação elegeu a Profa. Dra. MARIA TERESA MACHINI como Presidente da comissão julgadora, nos termos do art. 193 do Regimento Geral da USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA
EDITAL

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Economia Regional e Urbana e de Desenvolvimento Econômico, nas disciplinas CE653 - Economia Regional e Urbana e CE391 - Desenvolvimento Socioeconômico, do Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Atuação acadêmica nas áreas de Economia Regional e Urbana e Desenvolvimento Socioeconômico. Qualificação para atuar no ensino de disciplinas da área nos cursos de Graduação e Pós-Graduação no IE, assim como em atividades de pesquisa, orientação e extensão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Economia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.eco.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.eco.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 2);
b) prova de títulos (peso 3);
c) prova de arguição (peso 2);
d) prova didática (peso 3);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa de uma das disciplinas em concurso, a saber: CE653 - Economia Regional e Urbana.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura dos pontos relacionados ao programa e na sequência o sorteio do ponto a ser abordado na prova, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da

prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será realizada e corrigida sem a identificação do candidato.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.7. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.8. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.9. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.10. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.11. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.12. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.13. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.14. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.15. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.16. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.17. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.18. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.19. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.20. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.21. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.22. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.23. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.24. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.25. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.26. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado sucessivamente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Economia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.eco.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Economia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Economia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIAS

CE653 - Economia Regional e Urbana

1. Desenvolvimento regional e urbano: discussão de vertentes teóricas

2. Desenvolvimento regional e bases de conhecimento

3. Políticas regionais de inovação: instituições, governança e sistemas regionais de inovação

4. Competitividade territorial e desenvolvimento regional: as economias de aglomeração e de proximidade

5

Bibliografia

ARAUJO, T. B. Brasil: desafios de uma política nacional de desenvolvimento regional contemporânea. IN: DINIZ, C. C. (org.). Políticas de desenvolvimento regional: desafios e perspectivas à luz das experiências da União Europeia e Brasil. 1. ed. Brasília: Editora da UNB, 2007. pp. 221-236.

ASHEIM, B., GRILLITSCH, M., TRIPPL, M. Regional innovation systems: Past-present-future. In SHEARMUR, R., CARRINCAZE-AUX, C., & DOLOREUX, D. (Eds.) Handbook on the Geographies of Innovation. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2016.

BERTHA, B. Fronteira e urbanização repensadas. Revista Brasileira de Geografia, v. 47, p. 357-371, 1985.

BOSCHMA, R. Relatedness as Driver of Regional Diversification: a Research Agenda, Regional Studies, 51(3): 351-364, 2017.

BRANDÃO, C. A. Dinâmicas e transformações territoriais recentes: o papel da PNDR e das políticas públicas não regionais com impacto territorial. Texto para Discussão, vol. 2. Brasília: IPEA, 2019.

BRANDÃO, C. A. Espaços da destituição e as políticas urbanas e regionais no Brasil: uma visão panorâmica. Nova Economia, [S. l.], v. 26, n. Esp, 2017

BRANDÃO, C. A. Território e Desenvolvimento. Campinas, Editora da UNICAMP, 2007. Capítulos 1, 2 e 3.

BREITBACH, A.C.M. Estudo sobre o conceito de região. n. 13. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE), 1988.

CANO, W. Novas determinações sobre a questão regional e urbana após 1980. Texto para Discussão nº 193, IE/UNICAMP, Campinas, SP, jul. pág. 1-36, 2011

CANO, W. Desconcentração Produtiva Regional do Brasil 1970-2005, São Paulo: UNESP, 2008.

CANO, W. Ensaios sobre a crise urbana do Brasil. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2011, Parte II, Capítulo. 4.

CAPELLO, R. Space, Growth and Development: a Historical Perspective and Recent Advances. In: CAPELLO, R. & NIJKAMP, P. (Eds.), Handbook of Regional Growth and Development Theories, Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2019.

CARDOSO JÚNIOR, J. C.; NAVARRO, C. A. O planejamento governamental no Brasil e a experiência recente (2007 a 2014) do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Texto para Discussão, nº 2174. Brasília: IPEA, 2016.

CARLINO, G.; KERR, W. Agglomeration and innovation. DURANTON, G.; HENDERSON, V.; STRANGE, W. (Ed.). Handbook of Regional and Urban Economics, v. 5, p. 349-404, 2015.

CARLS, V.; TREVAS, P. Consórcios públicos e o federalismo brasileiro. In: CHERUBINE, M.; TREVAS, P. Consórcios públicos e as agendas do Estado brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2018.

CASTELLS, M. (1972). A questão urbana. São Paulo: Paz e Terra, 2006. Capítulos 1, 2, 3 e 4.

CHARRON, N.; DIJKSTRA, L. & LAPUENTE, V. L. Regional Governance Matters: Quality of Government within European Union Member States, Regional Studies, 48(1): 68-90, 2014.

COBOS, E. P. La ciudad capitalista en el patrón neoliberal de acumulación en América Latina. Cadernos Metrópole, v. 16, p. 37-60, 2014.

CONTENT, Jeroen; FRENKEN, Koen. Related variety and economic development: a literature review. European Planning Studies, v. 24, n. 12, p. 2097-2112, 2016.

CORRÊA, R. L. Estudos sobre a rede urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. Capítulo 1.

CORRÊA, R. L. Trajetórias geográficas. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. Capítulos 1 a 10.

CROCCO, M.; DINIZ, Clélio C. (Org.). Economia Regional e urbana: contribuições teóricas recentes. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2005, p. 09-31, p. 87-122 e 173-193.

DE MATTOS, Carlos A. Movimentos del capital y expansión metropolitana en las economías emergentes Latinoamericanas. Revista de Estudios Regionales, n. 60, p. 15-43, 2001.

DINIZ, C. C. Desenvolvimento Polígono no Brasil: Nem Desconcentração nem contínua Polarização. Nova Economia, 3(1). Belo Horizonte, 1993.

DINIZ, C. C. e CAMPOLINA, B. (2007). A região metropolitana de São Paulo: reestruturação, re-espacialização e novas funções. EURE (Santiago), v. 33, n. 98, p. 27-43, 2007.

DINIZ, C. C.; LEMOS, Mauro B. (Org.). Economia e território. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2005. Capítulos de 1 a 6 e Capítulo 19.

FAVARETO, A. Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios. Brasília: IICA, 2010. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável; v.12), Capítulos 2 e 5.

FELDMAN, M., STORPER M. Economic Growth and Economic Development: Geographical Dimensions, Definition, and Disparities. In Gordon L. Clark and others (eds) The New Oxford Handbook of Economic Geography, Oxford Handbooks, 2018.

FERNANDES, E.; VALENÇA, M. M. Brasil urbano. Rio de Janeiro: Mauad, 2004. Capítulos 1 e 2.

FIX, M. (2011). Financeirização e transformações recentes no circuito imobiliário no Brasil. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico), Instituto de Economia/UNICAMP, Campinas. Capítulos 2 e 3.

GALVÃO, A. C. F. Política de desenvolvimento regional e inovação. Editora Garamond, 2004.

GLAESER, E., KALLAL, H. D., SCHEINKMAN, J.A., & SHLEIFER, A. Growth in cities. Journal of Political Economy, v. 100, n. 6, p. 1126-1152, 1992

GOTTDIENER, Mark. (1993). A produção social do espaço urbano. 2ª edição, 1ª reimpressão. São Paulo, EDUSP, 2010. Capítulo 2.

GUIMARÃES NETO, L. Ciclos econômicos e desigualdades regionais no Brasil. Cadernos de Estudos Sociais, v. 14, n. 2, 2011.

HARVEY, D. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014. [Primeira parte]

LESSA, C. Infraestrutura e logística. IN: CARDOZO JR, J. C. Desafios ao Desenvolvimento Brasileiro - Contribuições do conselho de orientação do Ipea. Brasília: IPEA, livro 1, 2009, pp. 77-100.

LOJKINE, Jean. O Estado capitalista e a questão urbana. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1997. Capítulo II.

MACEDO, F. C. Notas sobre as políticas de desenvolvimento regional segundo as Constituições Federais do Brasil e o papel dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-1988. Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional, v. 2, p. 19-47, 2014.

MARICATO, E. O impasse da política urbana no Brasil. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

MCCANN, P.; VAN OORT, F. Theories of agglomeration and regional economic growth: a historical review. In: CAPELLO, R. & NIJKAMP, P. (Eds.) Handbook of Regional Growth and Development Theories. Edward Elgar Publishing, 2019. p. 6-23.

MONTEIRO NETO, A. Desigualdades regionais no Brasil: características e tendências recentes. 2014. IPEA, Boletim regional, urbano e ambiental, n. 09, Jan-Jun, 2014.

MORAES, S. R.; STEINBERGER, M. A desconcentração produtiva entre 2000 e 2015: uma nova dinâmica virtuosa? Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 21, p. 280-297, 2019.

NASSER, Bianca. Economia regional, desigualdade regional no Brasil e o estudo dos eixos nacionais de integração e desenvolvimento. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 7, n. 14, p. [145]-178, dez. 2000.

OLIVEIRA, F. Elegia para uma Re(l)igião. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PACHECO, C. A. A Fragmentação da Nação. Campinas: Unicamp/IE, 1998, 291 p.

REZENDE, F. (Org.). O federalismo brasileiro em seu labirinto: crise e necessidade de reformas. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2013. [Primeira Parte]

RIBEIRO, L.C.C. e RIBEIRO, M.G. (2010). Metropólises e as estruturas produtivas: convergências e divergências espaço-temporais. Cadernos Metrópole, v. 12, n. 24, jul/dez, pág. 331-347.

RODRÍGUEZ-POSE, A. & KETTERER, T. Institutional change and the development of lagging regions in Europe, Regional Studies, 54(7): 974-986, 2020.

ROLNIK, R. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015, Capítulo 3.

SANFELICI, D. Financeirização e a produção do espaço urbano no Brasil: uma contribuição ao debate. EURE (Santiago), v. 39, n. 118, p. 27-46, 2013.

SANTOS, M. Economia espacial: críticas e alternativas. 2ª Ed. São Paulo: Edusp, 2007.

STORPER, M.; VENABLES, A. Buzz: face-to-face contact and the urban economy. Journal of Economic Geography, v. 4, n. 4, p. 351-370, 2004.

VALENTE, J. A. (org.). Infraestrutura, transportes e mobilidade territorial. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

VILLAÇA, F. Espaço intra-urbano no Brasil. SP: Studio Nobel, 2001.

CE-391 Desenvolvimento Socioeconômico

1. Desenvolvimento-Subdesenvolvimento: as perspectivas teóricas clássicas do desenvolvimento equilibrado e desequilibrado
2. O Desenvolvimento no tempo: o papel da história no avanço e no atraso
3. A CEPAL e o estruturalismo latinoamericano
4. Transformações dos padrões de desenvolvimento capitalista: capitalismo originário, retardatário e tardio
5. O papel das instituições no desenvolvimento econômico
6. O papel do Estado no desenvolvimento econômico
7. Desenvolvimento humano e desenvolvimento sustentável
8. Globalização, neoliberalismo e os novos constrangimentos para o desenvolvimento periférico
9. Estratégias e padrões de desenvolvimento econômico periférico no período de globalização
10. Ascensão econômica da China e seu impactos na América Latina

Bibliografia

ACEMOGLU, D.; ROBINSON, J. Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza. Rio de Janeiro: Editora Campus Elsevier, 2012.

AGLIETTA, M. e BAI, G. China's Development: Capitalism and empire. London & Nova York: Routledge, 2013.

AMSDEN, Alice. Asia's next giant. Oxford University Press, 1989. Cap. 6

BASTOS, P.P.Z. (2021) Tardio, desigual e combinado: a origem do projeto intelectual da Escola de Campinas e a contribuição de Maria da Conceição Tavares. In: Fucidji, J.R. (org.) As Narrativas de Clío: ensaios de interpretação histórica e metodológica. Curitiba: CRV.

BIELSCHOWSKY (Org.). Cinquenta anos de pensamento na CEPAL. RJ: Record, 2000, Vol. 1, Introdução.

BIELSCHOWSKY, R. A modo de conclusão: Padrões regionais e singularidades nacionais do desenvolvimento econômico latino-americano, asiático e russo (de 1950 a fins dos anos 2000) – síntese comparativa de 13 países. In BIELSCHOWSKY, R. (Org.) Padrões de desenvolvimento econômico (1950-2008): América Latina, Ásia e Rússia. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2013, v. 2.

BIELSCHOWSKY, R. Do "Manifesto Latinoamericano" de Raul Prebisch aos dias de hoje. 70 anos de estruturalismo na Cepal. Rev. econ. contemp. 2020, vol.24, n.1.

CANO, W. (Des) industrialização e desenvolvimento. Cadernos do Desenvolvimento, v. 9, n. 15, p. 139-159, 2018.

CANO, Wilson (2000). Soberania e política econômica na América Latina. SP: UNESP, Capítulo 1.

CHANG, Ha-Joon. The east asian development experience. In CHANG, Ha-Joon. Rethinking Development Economics. ed. London: Anthem Press, 2003.

CHANG, Ha-Joon. Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. Unesp, 2004. Capítulos 1 e 2.

CHANG, H-J; EVANS, P. The role of institutions in economic change. In: DE PAULA, S.; DYMSKI, G. (Eds.). Reimagining growth: towards a renewal of development theory. London: Zed Press, 2005.

FIORI, J. L. Estado e desenvolvimento na América Latina. Revista de Economia Contemporânea, 2020, v. 24, n. 01, p.1-23.

FURTADO (1961). Desenvolvimento e subdesenvolvimento. In: BIELSCHOWSKY (Org.). Cinquenta anos de pensamento da Cepal. RJ: Record, 2000.

FURTADO, C. A. Economia latino-americana: formação histórica e problemas contemporâneos. 4ª ed. São Paulo: Cia das Letras, 2007. Capítulos 3 a 9.

FURTADO, C. Teoria e Política do desenvolvimento econômico. 10ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GRABEL, I. Cementing neo-liberalism in the developing world. Ideational and institutional constraints on policy space. In KHAN, S.R., CHRISTIANSEN, J. Towards New Developmentalism. Market as means rather than master. Londres e Nova York: Routledge, 2011.

HIRATUKA, C. e SARTI, F. Transformações na estrutura produtiva global, desindustrialização e desenvolvimento industrial no Brasil. Revista de Economia Política, 2017, v. 37, n. 1, p. 189-207.

HIRSCHMAN (1958). Estratégia do desenvolvimento econômico. RJ: Ed. Fundo de Cultura, 1960. Caps. 3 e 4.

IANONI, M. Teoria do estado desenvolvimentista: uma revisão da literatura, Sinais Sociais, v. 9, n. 24, 2014.

KATZ, C. A teoria da dependência cinquenta anos depois. São Paulo: Expressão Popular, 2020. Capítulos 4 a 8.

KAY, C. As contribuições latino-americanas para a teoria crítica de desenvolvimento. Caderno CRH, v. 31, p. 451-461, 2018.

LEWIS, A. W. O desenvolvimento econômico com oferta ilimitada de mão de obra. In AGARWALA, A. N.; SINGH, S. P. (orgs). A economia do subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado / Contraponto, 2010.

MAZZUCATO, M., (2013) O Estado Empreendedor: Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Cia. Das Letras, São Paulo, 2013.

MARINI (1973). Dialética da dependência. In: TRASPADINI e STEDILE (Orgs.). Ruy Mauro Marini - vida e Obra. SP: Expressão Popular, 2005, p.325-356.

MEDEIROS, C. A.; CINTRA, M.R.V.P. (2015). Impacto da ascensão chinesa sobre os países latino-americanos. Brazilian Journal of Political Economy, v. 35, n. 1, p. 28-42.

MEDEIROS, C. A. Globalização e inserção internacional diferenciada da Ásia e América Latina. In: TAVARES, M. C., FIORI, J. L. Poder e dinheiro. Uma economia política da globalização. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

MEDEIROS, C.A. O Processo de Desenvolvimento Econômico: anotações críticas ao "neo-institucionalismo" e ao "nacionalismo metodológico". In BRANDÃO (Org.). Teoria e políticas do desenvolvimento latino-americano. RJ: Contraponto: Centro Celso Furtado, 2018.

NASCIMENTO, E. P. do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. Est. Avan., v. 26, n. 74, 2012.

NAUGHTON, B. The Chinese Economy: Transitions and Growth. Cambridge: MIT Press, 2007.

NAYYAR, D. A corrida pelo crescimento. Países em desenvolvimento na economia mundial. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado/Contraponto, 2014.

NURKSE, R. Alguns aspectos internacionais do desenvolvimento econômico. In: AGARWALA, A. N.; SINGH, S. P. (orgs). A economia do subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado / Contraponto, 2010.

OCAMPO, J. BERTOLA, L.E. O desenvolvimento econômico da América Latina desde a independência. Elsevier Brasil, 2015, Capítulos 4 e 5 e Conclusão.

PAMPLONA, J. B.; CACCIAMALI, M. C. (2017). O paradoxo da abundância: recursos naturais e desenvolvimento na América Latina. Estudos Avançados, 31(89), 251-270.

PINTO, E. C. e CINTRA, M.A.M. Ascensão da China e a América Latina: Estratégias de Internacionalização, Recursos Naturais e Limites econômico e políticos ao desenvolvimento. In BRANDÃO (Org.). Teoria e políticas do desenvolvimento latino-americano. RJ: Contraponto: Centro Celso Furtado, 2018.

PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano 2014. Português: IPAD, 2014. Resumo.

PRADO, A. O desenvolvimento na América Latina depois da crise financeira de 2008. Revista Tempo do Mundo, v. 3, n. 3, p. 9-27, 2011.

PREBISCH, Raul. O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus principais problemas. In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (org). Cinquenta anos de pensamento na CEPAL, vol. I. Rio de Janeiro, Copecon-Cepal; Record, 2000.

ROMERO, A. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. Estudos Avançados, v. 26, n. 74, 2012.

ROSENSTEIN-RODAN, P. N. Problemas de industrialização da Europa do Leste e do Sudeste. In: AGARWALA, A. N.; SINGH, S. P. (orgs). A economia do subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado / Contraponto, 2010.

SAAD FILHO (2005). Ascensão e declínio do estruturalismo na América Latina e a Teoria da Dependência. In: JOMO, K.S., REINERT, E. (Org.). As origens do desenvolvimento econômico. São Paulo: Globus Editora, 2005, p. 187-206.

SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010 [1999]. Introdução e cap. 1.

SVAMPA, M.; SLIPAK, A.M. (2015). China em América Latina: Del consenso de los commodities al consenso de Beijing. Revista Ensembles, n. 3, año 2, p.34-63.

TAVARES (1964). Auge e declínio do processo de substituição de importações no Brasil. In: BIELSCHOWSKY (Org.). Cinquenta anos de pensamento da Cepal. RJ: Record, 2000.

TAVARES, M. C. Subdesenvolvimento, Dominação e Luta de Classes. In: TAVARES, M. C. Celso Furtado e o Brasil. São Paulo: Ed. Fund. P. Abramo, 2000, p. 129-154.

UNITED NATIONS. Transforming our world: the 2030 agenda for sustainable development. New York: United Nations, 2015.

WADE, R. The market as means rather than master. The crisis of development and the future role of the state. In KHAN, S.R., CHRISTIANSEN, J. Towards New Developmentalism. Market as means rather than master. Londres e Nova York: Routledge, 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

CONVOCA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 194/2022-PROPEG), o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social (física), registro do Conselho Regional competente quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Analista de Informática II (Área: Redes e Infraestrutura para Bibliotecas) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
2280544-3 - 20126129 - RENATO GALANTINI - 5º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 201/2023-PROPEG), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira Profissional, registro do Conselho Regional competente quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
1503644-8 - MONICA ROSETTES DE MELO - 39645663-7 - 12º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de

Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

Retificação do DOE de 26/05/2023.
No EDITAL Nº 49/2023 -STGP - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba, leia se:

"11.4. Prova Didática:
A) Planejamento da aula (máximo de 2,00 pontos):
- Conteúdo atualizado do ponto sorteado = máximo de 1,00 ponto;
- Adequação da escolha do material e procedimentos didáticos = máximo de 0,60 ponto;
- Qualidade das referências bibliográficas = máximo de 0,40 ponto.
B) Desenvolvimento da aula (máximo de 8,00 pontos):
- Domínio tema = máximo de 1,50 ponto;
- Didática, objetividade e clareza = máximo de 1,50 ponto;
- Atualidade das informações = máximo de 1,50 ponto;
- Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,50 ponto;
- Utilização adequada do tempo disponível = máximo de 1,00 ponto;
- Postura do candidato durante a apresentação da aula e uso dos recursos didáticos = máximo de 1,00 ponto;" , e não como constou.

Processo ARAC/FMV 415/2023.
Retificação do DOE de 26/05/2023.
No EDITAL Nº 50/2023 -STGP - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba, leia se:

"11.4. Prova Didática:
A) Planejamento da aula (máximo de 2,00 pontos):
- Conteúdo atualizado do ponto sorteado = máximo de 1,00 ponto;
- Adequação da escolha do material e procedimentos didáticos = máximo de 0,60 ponto;
- Qualidade das referências bibliográficas = máximo de 0,40 ponto.
B) Desenvolvimento da aula (máximo de 8,00 pontos):
- Domínio tema = máximo de 1,50 ponto;
- Didática, objetividade e clareza = máximo de 1,50 ponto;
- Atualidade das informações = máximo de 1,50 ponto;
- Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,50 ponto;
- Utilização adequada do tempo disponível = máximo de 1,00 ponto;
- Postura do candidato durante a apresentação da aula e uso dos recursos didáticos = máximo de 1,00 ponto;" , e não como constou. Processo ARAC/FMV 402/2023

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 104/2023-STGP-FCL/CAr.
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 26/05/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área Administração Pública, Economia Monetária e Fiscal, Economia do Bem-Estar Social, e/ou Ciências Contábeis e na disciplina: "Administração Financeira e Orçamentária Pública", junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 95/2023-STGP-FCL/CAr:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
NOME - Nº RG
DIEGO VALERIO DE GODOY DEL MONICO - 67.878.818 -2
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Nº RG - MOTIVO
45.563.666-7 - Não atendimento ao item 4.1.4 Edital nº 95/2023-STGP-FCL/CAr
28.209.640-1 - Não atendimento ao item 4.1.4 Edital nº 95/2023-STGP-FCL/CAr
41.574.925-6 - Não atendimento ao item 4.1.4 Edital nº 95/2023-STGP-FCL/CAr

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 159/2023-FCL/CAr.)
EDITAL n.º 103/2023-STGP-FCL/CAr.
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 26/05/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas áreas: Administração, Economia, Planejamento Urbano e Regional e Ciência Política, subáreas de conhecimento: Administração Pública, Economia Regional e Urbana, Serviços Urbanos e Regionais, Políticas Públicas, Estado e Governo e na disciplina: "Gestão Local de Políticas Públicas", junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 96/2023-STGP-FCL/CAr:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
NOME - Nº RG
CLÁUDIO ROBERT PIERINI - 323322001
GISLAINE DE MIRANDA QUAGLIO - 439516389
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Nº RG - MOTIVO
224904358 - não atendimento ao item 4.1.4. do edital de abertura das inscrições.
400544040 - não atendimento ao item 4.1.4. do edital de abertura das inscrições.

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 159/2023-FCL/CAr.)
EDITAL n.º 102/2023-STGP-FCL/CAr.
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 26/05/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar,